



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Portaria nº 9095/2022	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria nº 9095/2022

PORTRARIA N° 9095/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa **Comissão Sindicante nº 04/2022** para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidadeS e dá outras providências.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 005/22 do Chefe de Setor de Transporte (Protocolo Municipal nº 980/22) para abertura de sindicância para apuração da conduta do motorista Antônio Donizete Batista;

R E S O L V E,

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos, **Renata de Fátima Barboza Baungart, Maria Carolina Bellizzi Moretti e Joel Rodrigues do Nascimento**, sob a presidência da primeira, para, sem ônus a municipalidade, constituírem a Comissão de Sindicância nº 04/2022, para apurar a veracidade dos fatos narrados no Ofício nº 005/22, do Chefe de Setor de Transporte, que, na data de 09 de agosto de 2022, por volta das 05:15 hs, segundo informação do motorista Sr. Antônio Donizete Batista, trafegava com o veículo Ducato placa DJM-7C52 pela Rua Tereza Rossete Galão (bairro/centro) e, ao realizar a conversão para a direita, na Faustino Titarelli, veio chocar-se contra uma Caçamba, ocasionando danos nos faróis, para-choque, radiador e capô.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de setembro de 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

